



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.259 DE 24-10-94

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO SEGUNDO,  
DO DECRETO N° 2.234, de 06-07-94.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.234, de 06-07-94, que passa a ter a seguinte redação: Cada segurado terá o direito de duas receitas por mês, não havendo compensação para o mês seguinte. As receitas deverão ser apresentadas no FUMPREV para autorização, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, posterior à esta data, serão atendidas no mês seguinte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, MG., 24 (vinte e quatro) de outubro de 1994.

Aelton José de Freitas  
Prefeito Municipal

ACP/cmf.

11/11/94